

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO			
Código	Ementa	Total	39.24.01.00	34.33.02.00	39.24.01.00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	96.242.000,00	77.742.000,00	5.500.000,00	13.000.000,00
4.1.0.0	Investimentos	95.242.000,00	76.742.000,00	5.500.000,00	13.000.000,00
4.1.1.0	Obras Públicas	95.242.000,00	76.742.000,00	5.500.000,00	13.000.000,00
4.1.1.1	Estudos e Projetos	1.000.000,00	—	1.000.000,00	—
4.1.1.2	Início de Obras	4.500.000,00	—	4.500.000,00	—
4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras	89.742.000,00	76.742.000,00	—	13.000.000,00
4.3.0.0	Transferências de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	—	—
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	1.000.000,00	1.000.000,00	—	—
4.3.3.3	Entidades Municipais	1.000.000,00	1.000.000,00	—	—

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

Através do presente crédito suplementar objetiva-se permitir ao Departamento de Águas e Energia Elétrica atender ao desenvolvimento requerido por várias obras prioritárias.

Artigo 2º — O valor do presente crédito será coberto com recursos alocados no artigo 1.º do Decreto n.º 3.470, de 1.º de abril de 1974.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1974.

LAUDO NATEL

Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, ao 1.º de abril de 1974.

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N.º 3.472, DE 1.º DE ABRIL DE 1974

Aprova alterações no Decreto n.º 3.107, de 28 de dezembro de 1973 que dispõe sobre alocação de recurso do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974, para a Secretaria dos Serviços e Obras Públicas

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada na importância de Cr\$ 225.108.561,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, cento e oito mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros), a dotação de orçamento vigente, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, aprovada pelo Decreto n.º 3.107, de 28 de dezembro de 1973, conforme discriminação abaixo:

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SETOR

ÓRGÃO		Setor	Órgão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Cr\$	Unidade Orçamentária — Cr\$
SETOR			
Reduz			
15. SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS			225.108.561,00
15.56 — Departamento de Água e Energia Elétrica			225.108.561,00
Centrais Elétricas de São Paulo — CESP ..			225.108.561,00
33 — Energia		225.108.561,00	
Suplementa			
21. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO ..			225.108.561,00
21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial			225.108.561,00
67 — Programas Especiais		225.108.561,00	

DISPÊNDIOS SEGUNDO AS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

CÓDIGO			Nome da Categoria de Programação	Valor
Função	Setor	Categoria de Programação		Cr\$
Reduz				
39	33	51.01	Programação a Cargo do Departamento de Água e Energia Elétrica	225.108.561,00
Suplementa				
04	67	03.00	Programas Especiais	225.108.561,00

DISPÊNDIOS SEGUNDO A CODIFICAÇÃO ECONÔMICA

Órgão		CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		Valores em cruzeiros		
Código		Ementa	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
Reduz						
15.56	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				225.108.561,00
	4.3.0.0	Transferências de Capital			225.108.561,00	
	4.3.6.0	Auxílios para Inversões Financeiras		225.108.561,00		
	4.3.6.2	Entidades Estaduais	225.108.561,00			
Suplementa						
21.04	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				225.108.561,00
	4.3.0.0	Transferências de Capital			225.108.561,00	
	4.3.6.0	Auxílios para Inversões Financeiras		225.108.561,00		

Artigo 2º — A Programação Orçamentária da Despesa do Estado aprovada pelo Decreto n.º 3.219, de 14 de janeiro de 1974, nos termos do artigo anterior, fica alterada conforme quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Total	4.ª Quota
15 — Reduz — SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS		
Administração Indireta		
15.56 — Departamento de Água e Energia Elétrica		
4.0.0.0 — Despesas de Capital	225.108.561,00	225.108.561,00
Departamento de Águas e Energia Elétrica	225.108.561,00	225.108.561,00
Centrais Elétricas de São Paulo S/A ..	225.108.561,00	225.108.561,00
— CESP	225.108.561,00	225.108.561,00
21 — Suplementa — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
Administração Direta		
21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial		
4.0.0.0 — Despesas de Capital	225.108.561,00	225.108.561,00

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1974.

LAUDO NATEL

Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, a 1.º de abril de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.473, DE 1.º DE ABRIL DE 1974

Dispõe sobre alterações do orçamento vigente do Departamento de Águas e Energia Elétrica aprovado pelo Decreto n.º 3.142, de 28 de dezembro de 1973

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidos na importância de Cr\$ 225.108.561,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, cento e oito mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros) as dotações do orçamento vigente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, aprovadas pelo Decreto n.º 3.142, de 28 de dezembro de 1973, conforme discriminação abaixo:

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E O SETOR

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Código 15.56

CÓDIGOS			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor
Função	Setor	Categoria de Programação		Cr\$
34	33	02.00	Energia Elétrica	225.108.561,00